



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.544, de 07 de maio de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$344.000,00 (Trezentos quarenta e quatro mil reais).

02.05.01	04 122 1302	2.029	0298	3390 30	R\$	2.000,00
02.06.02	12 361 1303	1.007	0344	4490 51	R\$	70.000,00
02.06.02	12 361 1303	2.173	0361	3390 39	R\$	11.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.076	0668	3390 39	R\$	10.000,00
02.08.02	18 543 1307	1.055	0967	4490 51	R\$	120.000,00
02.08.02	18 543 1307	1.055	0968	4490 51	R\$	40.000,00
02.08.03	26 782 1301	1.166	0989	4490 52	R\$	65.000,00
02.09.01	08.122.1301	2.311	2011	3390 30	R\$	2.000,00
02.09.05	08 243 1309	0.191	2052	3350 43	R\$	24.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.06.02	12.361.1303	1.007	0345	4490 51	R\$	70.000,00
02.06.04	12 361 1303	2.223	0429	3390 30	R\$	6.000,00
02.06.04	12 366 1303	2.424	0468	3390 30	R\$	5.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.076	0663	3190 11	R\$	10.000,00
02.08.02	15 451 1304	1.052	0944	4490 51	R\$	65.000,00
02.09.06	08.244.1309	2.069	2100	3390 32	R\$	26.000,00
02.11.03	18.541.1307	1.197	2308	4490 51	R\$	162.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de maio de 2014

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças